**TERMO DE REFERÊNCIA – TR**

**INTRODUÇÃO**

Conforme a Lei nº 14.133, de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter determinados parâmetros e elementos descritivos.

 Tal exigência se torna explicita no **Art. 6º, inciso XXIII, alíneas de ‘a’ a ‘j’.**

 Em conformidade com as normas e princípios que regem a Administração Pública, para tanto apresentamos o pertinente Termo.

1. **DEFINIÇÃO DO OBJETO (alínea ‘a’ do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

Constitui o objeto deste Termo de Referência a Aquisição de **ROÇADEIRA FS 291, LAVADORA DE ALTA PRESSÃO RE 143, SOPRADOR STIHL VR 600 e SOPRADOR BG 86 C-E**, em atendimentos as demandas da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo do Município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Nome do produto/serviço** | **Quant** | **Unidade** | **Valor Un.** | **Valor Total** |
| 1 | **FS 291 Roçadeira TrimCut C 42-2**Dados técnicos ValorCilindrada (cm³) 41.6Potência (kW) 2Peso (kg) 8Capacidade do tanque l 0.75 | 02 | Unidade | R$ 3.650,00 | R$ 7.300,00 |
| 2 | **Lavadora de alta pressão RE 150** Dados técnicos ValorComprimento da mangueira de alta pressão (m) 9 Pressão máxima (bar) 150Vazão máxima de água (l/h) 700Potência (kW) 2.9Motor InduçãoVoltagem (V) 220Peso (kg) 26.4 | 01 | Unidade | R$ 4.150,00 | R$ 4.150,00 |
| 3 | **Soprador STIHL BR 600** Dados técnicos ValorCapacidade do tanque de combustível (l) 1.4Cilindrada (cm³) 64.8Peso (kg) 9.8Potência (kW/cv) 3.0/4Velocidade máx. do ar (m/s) 90Vazão máx. de ar (m³/h) 1,720Max. air speed m/s 106 | 01 | Unidade | R$ 3.200,00 | R$ 3.200,00 |
| 4 | **Soprador BG 86 C-E** Dados técnicos ValorCapacidade do tanque de combustível(l) 0.44Potência (kW/cv) 0.8/1.1Velocidade máx. do ar (m/s) 85Cilindrada (cm³) 27.2Rot. máx. (rpm) 7,200Peso (kg) 3) 4.4Vazão máx. de ar (m³/h) 810Força de sopro (N) 15Peso (kg) 4.4 | 01 | Unidade | R$ 1.850,00 | R$ 1.850,00 |
| **TOTAL** | **R$ 16.500,00** |

* 1. **Prazo contratual**

O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

* 1. **Prazo de Prorrogação**

O prazo poderá ser prorrogado por até 10(dez) anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.

1. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO (alínea ‘b’ do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)

A aquisição dos bens elencados neste termo de referencia justifica-se considerando a necessidade de substituição de bens existentes que se mostram defeituosos e de reparação inviável, assim como a necessidade de novas aquisições para manutenção das atividades institucionais e administrativas do município e secretarias vinculadas, mantendo assim a continuidade dos serviços públicos, ofertados à população deste município, desenvolvidos por servidores municipais.

A aquisição dos equipamentos, ROÇADEIRAS e SOPRADOR se justifica para utilização nos serviços essenciais de limpeza e manutenção de vias públicas, através de roçadas de plantas, como em praças, canteiros, calçadas, postos de saúde, campos de futebol, prédios e locais públicos, aperfeiçoando e realizando com mais rapidez os serviços, tendo em vista a grande demanda de solicitações ao Departamento de Urbanismo pelas demais secretarias municipais.

A aquisição da LAVADORA DE ALTA PRESSÃO é utilizada para manter a limpeza e manutenção dos diversos prédios públicos sob responsabilidade do Departamento de Urbanismo deste município, é de fundamental importância para que possamos manter a limpeza com eficácia e agilidade ocasionando um ganho de tempo e praticidade muito superior aos trabalhos feitos de forma individual e/ou com mangueiras de água tradicionais ligadas.

1. **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (alínea ‘c’ do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

Tendo em vista a grande quantidade de locais públicos em nosso município que necessitam de manutenção através do uso dos equipamentos citados no item 1 deste termo de referência, e a demanda constante pelas equipes que atuam diretamente nas frentes de serviço, manutenção e limpeza, há a necessidade de adquirir produtos de qualidade e que atendam às expectativas da administração municipal quanto a durabilidade, potencia e facilidade de manutenção caso seja necessário.

1. **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (alínea ‘d’ do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

A aquisição dos bens deverão obedecer, no que couber, ao disposto na Lei n°. 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, bem como:

O critério de julgamento sugerido e amparado por legislação pertinente é o de **PROCESSO DE DISPENSA**, observadas as especificações, prazos e demais condições estabelecidas neste termo.

1. **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO. (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘e’, da Lei nº 14.133/2021).**

**5.1. Do prazo, forma e local de entrega do objeto**

Os equipamentos que compõe este edital, deverão ser entregues no prazo máximo de até 05 (cinco) dias, contados da notificação do Empenho.

A entrega técnica devera ser entregue no Departamento de Urbanismo no seguinte endereço**: Rua Dona Mariquinha, nº57, Bairro Jardim Arisi, em frente a BR 163, no município de Santo Antonio do Sudoeste-PR.**

Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Os equipamentos deverão estar em conformidades com as normas do ABNT e INMETRO.

Os equipamentos serão recebido e vistoriados pela Diretora do Departamento de Urbanismo **ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO** ou quem ela indicar**.**

Os equipamentos poderão ser rejeitados, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

Em caso de devolução do item, por estar em desacordo com as especificações, todas as despesas serão atribuídas à contratada devendo esta providenciar sua substituição ou adequação ao termo de referência no prazo máximo de 10 (dez) dias.

Caso o item não seja entregue no prazo estabelecido e/ou o mesmo não esteja de acordo com a proposta apresentada pela empresa vencedora, o fiscal do contrato iniciará procedimento administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor.

**5.2. Das Obrigações**

A contratada deverá responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas.

A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

A contratada deverá comunicar à contratante, no prazo máximo de 01 (um) dia após ter recebido a ordem de serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação/justificativa. A qual poderá ser, ou não, acatada pela administração. Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

A Contratante verificará minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

A contratante deverá comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

A contratante deverá acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

A contratante deverá efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

A Contratada deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;

1. **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE (alínea ‘f’ do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avançadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

 O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

 O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

 O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV).

 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V).

 O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

 O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

 Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

 O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

 O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

 O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

 O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

 O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

 O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

 O gestor do contrato deverá elaborará relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

FISCAL: CLAUDIA SAGRILO DA SILVA

E-mail: recepcao.urbanismo@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8007

GESTOR: ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO

E-mail: recepcao.urbanismo@pmsas.pr.gov.br

Telefone: 46 3563 8007

1. **CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO (alínea ‘g’ do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

**7.1. Do Recebimento**

O objeto será recebido provisoriamente, de forma imediata, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do produto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

* 1. **Da Liquidação**

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

1. o prazo de validade;
2. a data da emissão;
3. os dados do contrato e do órgão contratante;
4. o período respectivo de execução do contrato;
5. o valor a pagar; e
6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

* 1. **Prazo de pagamento**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa.

O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

1. **FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea ‘h’ do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

8.1 Será definido o critério de **MENOR PREÇO** na modalidade de **Dispensa da Lei 14.133/2021.**

1. **ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS (alínea ‘i’ do inciso XXIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Nome do produto/serviço** | **Quant.** | **Unidade** | **Valor. Estimado** | **Valor máximo Total** |
| 1 | **FS 291 Roçadeira TrimCut C 42-2**Dados técnicos ValorCilindrada (cm³) 41.6 Potência (kW) 2Peso (kg) 8Capacidade do tanque l 0.75 | 02 | Unidade | R$ 3.650,00 | R$ 7.300,00 |
| 2 | **Lavadora de alta pressão RE 150** Dados técnicos ValorComprimento da mangueira de alta pressão (m) 9Pressão máxima (bar) 150Vazão máxima de água (l/h) 700Potência (kW) 2.9Motor InduçãoVoltagem (V) 220Peso (kg) 26.4 | 01 | Unidade | R$ 4.150,00 | R$ 4.150,00 |
| 3 | **Soprador STIHL BR 600** Dados técnicos ValorCapacidade do tanque de combustível (l) 1.4Cilindrada (cm³) 64.8Peso (kg) 9.8Potência (kW/cv) 3.0/4Velocidade máx. do ar (m/s) 90Vazão máx. de ar (m³/h) 1,720Max. air speed m/s 106 | 01 | Unidade | R$ 3.200,00 | R$ 3.200,00 |
| 4 | **Soprador BG 86 C-E** Dados técnicos ValorCapacidade do tanque de combustível (l) 0.44Potência (kW/cv) 0.8/1.1Velocidade máx. do ar (m/s) 85Cilindrada (cm³) 27.2Rot. máx. (rpm) 7,200Peso (kg) 3) 4.4Vazão máx. de ar (m³/h) 810Força de sopro (N) 15Peso (kg) 4.4 | 01 | Unidade | R$ 1.850,00 | R$ 1.850,00 |
| **TOTAL** | **R$ 16.500,00** |

A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total da aquisição, no importe de **R$ 16.500,00 (Dezesseis mil e quinhentos reais),** conforme anexo I neste Termo de Referência.

No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

1. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (Art. 6º, inciso XXIII, alínea ‘j’, da Lei nº 14.133/2021).**

Em anexo.

1. **SÃO ANEXOS A ESTE TERMO DE REFERÊNCIA:** ANEXO I – Valor de Referência (Planilha de formulação valor estimado)

Santo Antonio do Sudoeste-Pr, 15 de dezembro de 2023.

**\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

**ANA MARCIA BANDEIRA MACHADO CLAUDIA SAGRILO DA SILVA**

 **GESTOR FISCAL**

**ANEXO I**

**PLANILHA DE FORMULAÇÃO VALOR ESTIMADO**

|  |  |  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Relação de Serviço** | **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA** | **AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA** | **ROGERIO SPOHR** | **Quant.** | **Valor Estimado**  | **Valor Total** |
| 1 | **FS 291 Roçadeira TrimCut C 42-2**Dados técnicos Valor Cilindrada (cm³) 41.6Potência (kW) 2Peso (kg) 8 Capacidade do tanque l 0.75 | R$ 7.300,00 | R$ 7.600,00 | R$ 7.798,00 | 2 | R$ 7.300,00 | R$ 7.300,00 |
| 2 | **Lavadora de alta pressão RE 150** Dados técnicos ValorComprimento da mangueira de alta pressão(m) 9 Pressão máxima (bar) 150 Vazão máxima de água (l/h) 700Potência (kW) 2.9 Motor Indução Voltagem (V) 220 Peso (kg) 26.4  | R$ 4.150,00 | R$ 3.952,00 | R$ 4.199,00 | 1 | R$ 4.150,00 | R$ 4.150,00 |
| 3 | **Soprador STIHL BR 600** Dados técnicos Valor Capacidade do tanque de combustível(l) 1.4Cilindrada (cm³) 64.8 Peso (kg) 9.8 Potência (kW/cv) 3.0/4 Velocidade máx. do ar (m/s) 90 Vazão máx. de ar (m³/h) 1,720Max. air speed m/s 106  | R$ 3.200,00 | R$ 3.100,00 | R$ 3.299,00 | 1 | R$ 3.200,00 | R$ 3.200,00 |
| 4 | **Soprador BG 86 C-E** Dados técnicos Valor Capacidade do tanque de combustível (l) 0.44 Potência (kW/cv) 0.8/1.1 Velocidade máx. do ar (m/s) 85Cilindrada (cm³) 27.2Rot. máx. (rpm) 7,200 Peso (kg) 3) 4.4 Vazão máx. de ar (m³/h) 810 Força de sopro (N) 15 Peso (kg) 4.4  | R$ 1.850,00 | R$ 1.850,00 | R$ 1.949,00 | 1 | R$ 1.850,00 | R$ 1.850,00 |
| **Total por fornecedor** | **VENTURINO DAL MAGRO & CIA LTDA** | **AGRONOMICA NEGOCIOS RURAIS LTDA** | **ROGERIO SPOHR** |  | **Total Geral** |
| R$ 16.500,00 | R$ 16.502,00 | R$ 17.245,00  |  | **R$ 16.500,00** |

 **Responsável pela planilha: Claudia Sagrilo da Silva**

 **Data: 15 de Dezembro de 2023.**